

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação – RME do município de Ananindeua/PA, referente ao ano letivo de 2025.

ITEM	CAMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	480370	Carne bovina resfriada cabeça de lombo (patinho) , carne da parte traseira do boi, limpa, sem aparas e excesso de gordura aparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem primária à vácuo de até 05 Kg.	Kg	76.500
2	449721	Carne bovina congelada sem osso (coxão duro) bife , limpa, sem aparas e excesso de gordura aparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem primária à vácuo de até 03 Kg.	Kg	36.320
3	451062	Carne bovina congelada paleta (pá) desossada em cubos , limpa, sem aparas e excesso de gordura aparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem primária à vácuo de até 03 Kg.	Kg	184.000
4	447581	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registro do produto SIF/DIPOA. Embalagem plásticas de até 01 kg, caixa de até 20 kg.	Kg	314.000
5	447617	Peito de frango em tiras (Congelado) – IQF . Cortes congelados de Frango (Filé de peito em tiras), congelado a -12°C ou mais frio. Embalagem primária saco de polietileno com zíper, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente com impressão, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido até 01 kg; embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente a impactos e às condições de estocagem congelada, devidamente lacrada, garantindo a integridade do produto, contendo até 11kg (peso líquido). Registro do produto SIF/DIPOA validade mínima de 300 (trezentos) dias da data de entrega do produto.	Kg	157.960

1.2 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.936/2022 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025-SEMED/PMA

1.3 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, para atender o disposto no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.4 A quantidade descrita no objeto é referente ao prazo de execução de **10 (dez) meses**, sendo a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Gêneros Alimentícios, tem como objetivo atender às necessidades da Rede Municipal de Educação – RME do município de Ananindeua/PA, no ano letivo de **2025**.

2.2. Atendimento da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.3 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, primando pela eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens do processo em tela através de lote único. Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, bem como facilita e otimiza a gestão contratual.

2.4 Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição dos Gêneros Alimentícios perecíveis (proteína animal) é indispensável para atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025-SEMED/PMA



A licitação prevê prova de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança do produto, devendo serem apresentados os seguintes documentos:

- 4.1 Alvará de funcionamento, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede do licitante.
- 4.2 Licença sanitária, com atividade competente do domicílio/sede do licitante, válida.
- 4.3 Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento.
- 4.4 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, assinado por técnico da área com firma reconhecida, para todos os itens da pauta de perecíveis, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta vencedora.
 - 4.4.1 Poderá ser solicitado laudo de análise realizado por laboratório devidamente credenciado pelo Ministério de agricultura e/ou ANVISA ou laboratório de Instituição Federal ou Estadual para comprovar com a respectiva ficha técnica, por meio da realização de análise bromatológica nas áreas de microbiologia, microscopia, físico-química, aditivos e contaminantes, para identificação de possíveis riscos acidentais ou intencionais a saúde, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta vencedora.
- 4.5 Certificado do SIF/DIPOA ou SIE do fabricante dos produtos, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta vencedora.
- 4.6 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento para os produtos de sua competência.
- 4.7 A empresa licitante deverá garantir a qualidade dos produtos perecíveis até as Unidades de Ensino com a respectivas temperaturas de conservação e transporte descritas (resfriadas e/ou congeladas).
- 4.8 A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada produto para a comprovação das conformidades dos produtos com as especificações do edital e ficha técnica, que deverá ser entregue para a equipe técnica na sala do grupo de trabalho de alimentação escolar (GTAE/SEMED), localizada na BR 316, KM 3, Travessa Magalhães, s/n – Guanabara, das 9h às 13h. As amostras deverão ser entregues no máximo em 2 (dois) dias úteis após solicitação, na fase de contratação da proposta vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025-SEMED/PMA

- 4.8.1 As AMOSTRAS deverão ser apresentadas em embalagem original, devidamente identificadas com etiquetas que constem o nome do licitante, o número do pregão e o respectivo nº do item. Obrigatoriamente devem estar acompanhadas da Ficha Técnica, assinada e reconhecida pelo Responsável Técnico da empresa fabricante ou licitante;
- 4.8.2 Listas nominais de amostras em papel timbrado (duas vias) devidamente assinadas. Uma via será conferida e assinada pelo nutricionista e devolvida ao licitante.
- 4.9 Após a fabricação, havendo terceirização relativo aos gêneros alimentícios a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.
- 4.10 A empresa vencedora deverá garantir a higiene, zelo e os cuidados operacionais necessários no transporte dos produtos perecíveis até a unidade escolares.
- 4.11 A empresa vencedora deverá atender aos pedidos semanais e cronogramas de entregas porta a porta emitidos pelo Grupo de trabalho de alimentação escolar – GTAE/SEMED, de acordo com prazos especificados nos documentos em questão.
- 4.12 Quando na entrega dos gêneros alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida de pela empresa fabricante, conforme determina o CDC (Código de Defesa do Consumidor) e legislação sanitária em vigor no país, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 5.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021;
- 5.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 5.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos produtos que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;



5.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos produtos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

6.1 Fornecer os produtos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

6.2 Colocar à disposição da SEMED/PMA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

6.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive, prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos produtos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

6.5 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

6.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

6.7 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos produtos adquiridos pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;

6.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED/PMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

6.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025-SEMED/PMA

6.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS**, será **SEMANAL** nas Unidades de ensino fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente de acordo com o cronograma previamente emitido pelo GTAE/SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª feira a 4ª feira das 08:00 às 16:00 e na 5ª feira de 08:00 às 14:00, **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS NAS SEXTAS-FEIRAS E EM VÉSPERA DE FERIADO;**

7.2 Para os gêneros entregues diretamente nas escolas o fornecedor deverá fazer a pesagem no ato da entrega, com balança tarada e de fácil visualização.

7.3 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido SEMED.

7.4 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

7.5 As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser impressas, gravadas ou litografadas. Não serão aceitas embalagens primárias violadas.

7.6 Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas (monoblocos vazados) limpas e higienizadas, para o transporte até as Unidades Escolares.

7.7 As embalagens primárias plásticas devem ser transparentes e atóxicas, devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.8 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

7.9 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

7.10 Todo o produto deteriorado ou com características físico-químicas e sensoriais anormais, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

7.11 As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente **UNIFORMIZADO E PROTETOR DE CABELO (BONÉ OU TOUCA CAPILAR)**, portanto crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

7.12 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado e apropriado, de acordo com as Normas Vigentes. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA em até o 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega dos produtos nos locais destinados;

8.3 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA – NTR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2025-SEMED/PMA

fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço;

8.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras;

8.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA;

8.7 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação são oriundas do FNDE e estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua para o exercício de 2025.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2025.


Marcelle B. Macário

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML
Mat. 46315-9/1